



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Departamento de Fiscalização do Coren-DF - DEFIS

Relatório mensal

Referência: 01 a 31/07/2020

Observação:

As atividades de rotina foram interrompidas em meados de março, devido ao decreto da Pandemia devido a Covid-19 no Brasil. Dessa forma, houve reorganização das atividades fiscalizatórias do Coren-DF, conforme Portaria Cofen nº 251/2020 e Ordem de Serviço nº 04/2020 do Coren-DF (e suas atualizações).

1) Composição do Departamento de Fiscalização:

Profissão	Quantidade	Observações
Enfermeiras Fiscais	05	04 de 40h (sendo que uma ocupa o cargo de Gerente de Fiscalização) 01 de 30h
Agente Administrativo	01	-
Secretário de Fiscalização	01	-
Estagiária de Enfermagem	01	9º período

Observação:

Ausências em julho: Enfermeira Fiscal Bruna Carvalho, férias de 01 a 10/07/2020 (10 dias) e isolamento domiciliar de 14 dias devido contato com pessoa confirma pela Covid-19, conforme diretrizes (fluxograma) da Comissão de Gestão de Crise do Coren-DF. E Enfermeira Fiscal Lorena Melo, atestado médico de 20/07 a 02/08/2020 (14 dias), devido Covid-19.

2) Atendimentos:

Atendimentos telefônicos (ligações recebidas e realizadas)	98
Atendimento ao profissional via Fale Conosco e e-mail (retirada de dúvidas técnicas, envio de formulários, etc)	470
Total	568

3) Palestras:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

As palestras de Certidão de Responsabilidade Técnica foram interrompidas em meados de março, devido ao decreto da pandemia do novo Coronavírus no Brasil. Dessa forma, houve reorganização das atividades fiscalizatórias do Coren-DF, conforme Portaria Cofen nº 251/2020 e Ordem de Serviço nº 04 e 05/2020 do Coren-DF.

4) Reuniões e Capacitações:

Nº	Data	Reuniões/Cursos	Local
01	06/07	Reunião da Gerência de Fiscalização com o Presidente do Coren-DF	Teleconferência
02	07/07	Reunião da Comissão de Gerenciamento de Crise do Coren-DF	Teleconferência
03	10/07	Reunião da Gerência de Fiscalização com as Enfermeiras Fiscais	Teleconferência
04	27/07	Reunião da Gerência de Fiscalização com as Enfermeiras Fiscais	Teleconferência
05	30/07	Aula 1 da capacitação em Libre Office Calc	Teleconferência
06	31/07	Aula 2 da capacitação em Libre Office Calc	Teleconferência

5) Fiscalizações operativas (in loco): 13

Tipo de Instituição	Local
Hospital	Hospital das Forças Armadas - HFA
	Hospital Santa Marta
	Hospital Regional de Brazlândia - HRBRAZ
	Hospital do Coração de Brasília
	Hospital Regional do Guará - HRGU
	Hospital Santa Lúcia Sul
	Hospital da Criança de Brasília
Hospital Daher	
Atenção Primária à Saúde	UBS 01 Asa Norte
Unidade de Pronto Atendimento	UPA Sobradinho
Clínicas de Saúde Mental	Ser Clínica de Atenção Interdisciplinar em Saúde Mental
	RM Clínica de Reabilitação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Clínica de Medicina do Trabalho	Clínica Energia
---------------------------------	-----------------

Observação:

Nessas fiscalizações, além de apurar denúncias, os agentes fiscais têm preenchido o formulário denominado “Levantamento Situacional de Riscos relacionados à Covid-19” e, se constatada irregularidade/ilegalidade passível de notificação, essa está sendo realizada por meio do “Termo de Fiscalização Covid-19”, com prazo para cumprimento. Ambos impressos foram padronizados pelo Conselho Federal de Enfermagem e enviado aos Regionais como anexo das “Diretrizes para fiscalização”.

Algumas das instituições listadas acima foram fiscalizadas em conjunto com outros órgãos, em atividade denominada “Ação Conjunta”, cujo representante do Coren-DF é o Dr. Tiago Pessoa.

6) Fiscalizações analíticas:

Durante a pandemia da Covid-19 o processo de trabalho do Defis, assim como dos demais setores do Coren-DF, está sendo desenvolvido remotamente, portanto, foram apuradas 38 denúncias de forma analítica no período de 01 a 31-07-2020.

A apuração analítica consiste em realizar contato telefônico com o Responsável Técnico de enfermagem da unidade e enviar e-mail solicitando manifestação da(s) denúncia(s) no prazo de cinco dias.

Após o recebimento da resposta, as Enfermeiras Fiscais e Gerente de Fiscalização avaliam a necessidade da apuração *in loco*.

Recebimento de Denúncias (Fale Conosco e Ouvidoria)	37
Apuração de Denúncias (<i>in loco</i> e analítica)	38

OBS: na apuração de denúncias constam dados de junho que foram apuradas em julho/2020.

7) Emissão de Notificação/Termo de Fiscalização: 07

Instituições autuadas em julho/2020
Hospital Regional de Brazlândia
Hospital do Coração do Brasil



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Clínica Energia
Hospital das Forças Armadas
Hospital Santa Marta
Hospital Regional do Guará
Hospital Daher

8) Memorandos encaminhados para Procuradoria-Geral ou Gabinete do Coren-DF sobre as instituições fiscalizadas:

Memorando	Instituição	Destino
216/2020	Hospital Santa Luzia	Proger

Observação:

São encaminhadas à Procuradoria-Geral ou Gabinete do CorenDF as instituições fiscalizadas e com irregularidades ainda não sanadas, especialmente acerca de deficit de pessoal de enfermagem para atender pacientes suspeitos/confirmados do novo Coronavírus, assim como escassez ou má qualidade de equipamentos de proteção individual sendo distribuídos aos profissionais de enfermagem; inexistência de capacitação à equipe de enfermagem, dentre outras irregularidades.

Dessa forma, o Procurador-Geral emite documentos (ofício/notificação extrajudicial) aos interessados, a saber: MPT, MPDFT, SES-DF, IGESDF, Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, Sindicato dos Enfermeiros, Diretores e Responsáveis Técnicos das instituições.

9) Memorandos encaminhados pelo Defis para funcionamento do serviço (questões administrativas/respostas de documentos internos do Coren-DF):

Memorando	Assunto (resumo)	Destino
205/2020	Relatório de produção mensal	Gabinete
221/2020	Funcionamento do Departamento de Fiscalização (Defis) e resultados positivos decorrente ação fiscal durante a pandemia da Covid-19	Gabinete
218/2020	Encaminha denúncia de apreciação ética-disciplinar	Gabinete
222 e 223/2020	Encaminha o Parecer Técnico nº 01/2020 sobre compra de EPI e teste rápido	DL



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

228/2020	Resposta ao Memorando nº 35/2020/Dejur	Dejur
----------	--	-------

10) Ofícios Circulares encaminhados pelo Defis:

Ofício	Instituição	Assunto (resumo)
16/2020	DIRAPS das sete regiões de saúde do DF: alcance de 07 instituições.	Divulgação de material de orientação para o manejo do novo Coronavírus.
17/2020	Escolas técnicas e de ensino superior: alcance de 34 instituições.	Divulgação de material sobre uso de dispositivos tecnológicos comunicacionais durante a pandemia da Covid-19.
18/2020	Home Care e Cooperativas: alcance de 56 instituições.	Divulgação da Lei nº 6.598/2020.
19/2020	Instituições de Longa Permanência de Idosos: alcance de 18 instituições.	Divulgação de material de orientação para o manejo do novo Coronavírus
20/2020	Serviços de Remoção/APH: alcance de 32 instituições.	Divulgação de material de orientação para o manejo do novo Coronavírus.
21/2020	Unidades de assistência à saúde mental: alcance de 41 instituições.	Divulgação de material de orientação para o manejo do novo Coronavírus.

11) Ofícios encaminhados pelo Defis:

Ofício	Instituição	Assunto (resumo)
212/2020	Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF	Adequação do quantitativo de pessoal de enfermagem.
213/2020	Colégio Militar Dom Pedro II	Resposta ao Ofício nº 55/2019-COSEA. Solicitação de parecer sobre realização de sondagem vesical intermitente por técnico de enfermagem em estudante.
220/2020	DOMED no Hospital das Forças Armadas (HFA)	Manifestação de denúncia sobre serviço prestado na Unidade de Terapia Intensiva.
226/20	SINDENFERMEIRO	Resposta ao Ofício nº 51/2020 sobre dimensionamento de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

	enfermeiros no IHBDF.
--	-----------------------

12) Resultados positivos decorrentes ações fiscalizatórias do Defis:

Vale mencionar que parte dos resultados obtidos pelo Defis em relação aos atos fiscalizatórios não são mensuráveis, pois a maioria é resultado **qualitativos**, que impactam positivamente o dia a dia do profissional de enfermagem e, conseqüentemente, a assistência prestada aos usuários.

Tal informação é corroborada com o teor e com a diminuição das denúncias recebidas no Defis no transcorrer da pandemia no DF.

No mês de março e abril, as denúncias eram majoritariamente sobre a insuficiência ou má qualidade do EPI. De abril a junho passaram a denunciar déficit de profissionais de enfermagem para atender setores Covid e aumento nos remanejamentos entre as unidades, reflexo do adoecimento da enfermagem. Paralelamente, aumentaram as denúncias sobre inexistência de testagem aos profissionais de enfermagem.

Dessa forma, seguem as informações solicitadas:

- **Brasília Medicina Hiperbárica:** contratação de 01 Enfermeira após fiscalização analítica e anotação de Responsabilidade Técnica;
- **Clínica RM de Saúde Mental:** contratação de 01 Enfermeiro e os profissionais de enfermagem passaram a usar máscara cirúrgica em vez de máscara de tecido;
- **Hospital DF Star:** contratação de 12 Enfermeiros e 06 Técnicos de Enfermagem, com previsão de contratação de mais 13 Enfermeiros e 27 Técnicos de Enfermagem até o final de julho/2020. Instituição pratica um enfermeiro para cada cinco leitos nas UTI Covid conforme Parecer Normativo Cofen 02/2020;
- **Hospital Maria Auxiliadora:** contratação de 52 profissionais de enfermagem em junho/2020. A instituição iniciou as testagens nos profissionais de enfermagem após as orientações recebidas em fiscalização;
- **Instituto Hospital de Base (IHBDF):** contratação de 38 Enfermeiros e 136 Técnicos de Enfermagem (36 horas semanais) – temporários; adotou



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

providências para melhorias do repouso dos profissionais de enfermagem após fiscalização;

- **Hospital Regional de Santa Maria (HRSM):** organizou o repouso para os profissionais de enfermagem que atuam exclusivamente no pronto socorro Covid-19;
- **Hospital Anchieta:** começaram a notificar no Observatório da Enfermagem após orientações em fiscalização;
- **UPA Recanto das Emas:** começaram a notificar no Observatório da Enfermagem após orientações em fiscalização;
- **Hospital Universitário de Brasília (HUB):** estava fornecendo máscara cirúrgica com qualidade duvidosa e passou a fornecer o EPI correto, além da máscara N95 e capote impermeável; começou a realizar testagem dos profissionais de enfermagem em ampla escala (sintomáticos e assintomáticos); realizou mudança do fluxo de entrada de pacientes provenientes da internação de outras instituições de saúde na busca de menor risco de exposição para os profissionais na clínica médica; abastecimento de máscara N95 em todos os carrinhos de emergência da maternidade, hemodiálise e centro obstétrico, denominado kit de emergência Covid-19; começaram a notificar no Observatório da Enfermagem após orientações recebidas em fiscalização;
- **Hospital Regional de Planaltina (HRPL):** recolhimento de máscara cirúrgica de procedência duvidosa após fiscalização;
- Encerramento de atividade em condomínio (Hotel e Residência Bonaparte) com estagiário de enfermagem sem a presença de Enfermeiro supervisor;
- Clínica **Ser Saúde Mental:** passou a notificar os profissionais de enfermagem suspeitos e/ou acometidos pela Covid-19 no Observatório da Enfermagem;
- **Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB):** começou a notificar no Observatório da Enfermagem após orientações recebidas em fiscalização;
- **Hospital Albert Sabin:** suspendeu o uso de máscara cirúrgica sem procedência e instituiu protocolo para o uso de máscara N95;
- Outros pontos positivos, de modo geral:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- Instituições que não possuíam plano de contingência para enfrentamento da Covid-19 passara a elaborar;
- Ocorreu aumento da frequência de treinamentos *in loco* e virtual para os profissionais de enfermagem;
- Melhorar na vigilância com a qualidade dos EPI e com o tempo de troca do material ofertado.

13) Processo Administrativo de Fiscalização (PAD) aberto no período:

Número do PAD	Instituição
206/2020	BRASÍLIA MEDICINA HIPERBÁRICA
207/2020	RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO
208/2020	UBS Nº 09 SÃO SEBASTIÃO
209/2020	UBS Nº 02 SAMAMBAIA
210/2020	UBS Nº 09 SAMAMBAIA
211/2020	UBS Nº 05 SAMAMBAIA
212/2020	UBS Nº 02 SOBRADINHO
213/2020	UBS Nº 12 SÃO SEBASTIÃO
217/2020	UBS Nº 01 ITAPOÃ
215/2020	UBS Nº 11 SÃO SEBASTIÃO
214/2020	UBS Nº 10 SÃO SEBASTIÃO
218/2020	UPA SOBRADINHO
219/2020	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL
220/2020	HOSPITAL ALVORADA BRASÍLIA
221/2020	HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ DE ALENCAR
222/2020	CLÍNICA ENERGIA
224/2020	SER CLÍNICA DE ATENÇÃO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE MENTAL
228/2020	HOSPITAL DAHER
230/2020	HOSPITAL HOME
TOTAL	19 Processos de Fiscalização abertos no período

Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Em março/2020 foi aberto o PAD nº 127/2020. Trata-se de processo único, o qual será alimentado com os formulários de levantamento situacional da Covid-19 de instituições que o Departamento de Fiscalização não teve necessidade de realizar ação fiscal *in loco*.

Vale mencionar que foram abertos processos administrativos de fiscalização referente às instituições fiscalizadas *in loco*, a fim de possibilitar o acompanhamento e tramitação desses.

14) Processos de fiscalização desde meados de 2012:

Autuados	Arquivados	%	Em andamento
679	352	51,8	327
Autuados (junho/2020)	Arquivados (junho/2020)	Em andamento (Geral)	
59	0	327	

Brasília, 05 de agosto de 2020.

Sheila Costa Depollo
Gerente de Fiscalização
Coren-DF 338848-ENF